



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Gabinete do Presidente - ADM 2023/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

CERTIDÃO

Certifico que o presente DECRETO foi regularmente publicada, através de afixação de uma via nos locais de costume, para que dela todos tomasse conhecimento.

Bandeirantes-TO, 10 de Novembro de 2023

Secretária da Câmara

Dispõe sobre prorrogação de licença do Prefeito Municipal para afastamento do cargo, por motivo de doença, com fundamento nos artigos 66 e 67 da Lei Orgânica Municipal.

A CAMARA DE VEREADORES DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação da licença por motivo de doença, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 10 de novembro de 2023, ao Sr. JOSÉ MARIO ZAMBON TEIXEIRA, Prefeito Municipal, observando o disposto nos artigos 66 e 67, da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º. Durante o período em que perdurar a licença de que trata o caput deste artigo, o Vice-Prefeito Municipal, Sr. Saulo Gonçalves Borges, permanecerá exercendo a função de Prefeito em exercício, conforme dispõe o art. 63, § 4º, da Lei Orgânica Municipal.

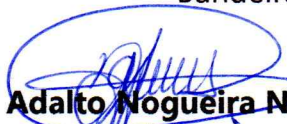
§ 2º. Durante o período em que perdurar a licença de que trata o caput deste artigo, o Prefeito Municipal, Sr José Mario Zambon Teixeira, receberá o subsídio mensal a que faz jus, conforme dispõe o parágrafo único do art. 67 da Lei Orgânica Municipal.

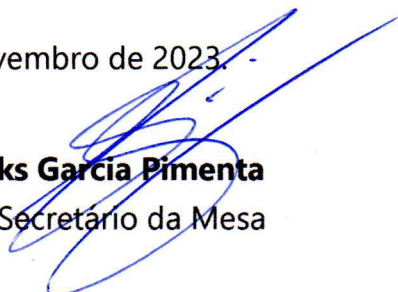
§ 3º. Poderá o Prefeito Municipal, Sr. José Mario Zambon Teixeira, reassumir suas funções antes do prazo previsto neste Decreto, devendo ser feita a devida comunicação ao Poder Legislativo.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente

Art. 3º. Este Decreto Legislativo passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Bandeirantes do Tocantins, 10 de novembro de 2023.


Adalto Nogueira Neves
Presidente


Beks Garcia Pimenta
1º Secretário da Mesa